



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 793, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2022, no valor de R\$ 307.860,00 (trezentos e sete mil oitocentos e sessenta reais), à seguinte dotação:

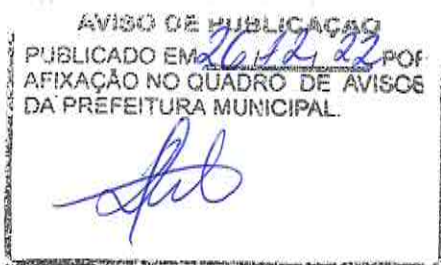
02.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
10.302.1001.2.018 – Atividades da Média e Alta Complexidade
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 96.183,00
(Fonte 102)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 211.677,00
(Fonte 153)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do Excesso de Arrecadação e da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

02.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
10.301.1001.2.028 – Atividades da Atenção Básica – PSF Urbano e Rural
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 25.429,00
(Fonte 153)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 26 de dezembro de 2022.



Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município